



ESTADO DO AMAZONAS
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PUBLICADO NO MURAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Parágrafo 1º da Lei Organica
 Município de Apuí

Data de fixação: 23/02/2014

Data de retirada: 23/03/2014

Shirley Silva

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

"Dispõem sobre a Instituição e Nomeação dos Membros da Comissão Processante e da outras providências".

FAZ saber que fica instituído a partir do dia 24 de fevereiro de 2014 a Comissão Processante.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante para a apuração das denúncias feitas em Plenário pelo vereador Cleves Pires dos Santos apresentada na forma regimental.

PARAGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência da Comissão Processante é de 30(trinta) dias a partir a contar de sua Constituição, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo primeiro da presente Resolução é composta de 3 (três) vereadores distribuídos nas seguintes funções:

Presidente: Vereador João Raimundo Martins

Relator: Vereador Marcos Antonio Alves Lima

Membro: Vereador Revelino Martinelli

Art. 3º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão Processante ocorrerão à conta da dotação orçamentária destinada a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Carlos Weber Passos dos Santos
 Vereador Carlos Weber Passos dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Apuí em

